Lei Nº 259 *

Autoriza ao Executivo Municipal de Capela Nova, a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) para pagamento de indenização de uma mula ao Sr. Roberto José de Paiva, e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus Representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Capela Nova, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) para pagamento de indenização de uma mula na seguinte dotação orçamentária:

5 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS

34 - Indenização e restituições ..... Cr$ 400,00

TOTAL ..... Cr$ 400,00

Artigo 2º - Fica o executivo de Capela Nova, autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente para servirem de reforço a abertura do crédito especial que trata o artigo anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr, retroagindo

a 1º de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 10 de julho de 1991

Roseval de Assis Barbosa

PREFEITO MUNICIPAL

Scanned by CamScanner